



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA G.P Nº 267/2016

14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 61/2016,

R E S O L V E

Art. 1º Determinar que a posse de todas as chaves do Prédio Sede, do Fórum Astolfo Serra e das Varas do interior do Estado sejam de responsabilidade exclusiva da Seção de Segurança e Inteligência Institucional.

Art. 2º Proibir a confecção de cópia de chave e a posse sem a anuência do setor responsável.

Art. 3º Determinar que a retirada de cópia de chave deverá ser solicitada, exclusivamente, pela chefia da unidade, mediante requerimento fundamentado, à Presidência do Tribunal ou Diretoria-Geral, conforme o caso e de acordo com as normas de segurança adotadas por este Regional.

Art. 3º Determinar que as chaves só deverão ser disponibilizadas às unidades judiciais e administrativas a partir das 07h20 e devolvidas até às 15h20, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 61/2016.

Parágrafo único. Quanto à devolução das chaves deverá ser observada a ressalva do art. 1º, § 2º, da citada resolução.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.


JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Desembargador Presidente